FLS. 378
CPL

Documentação
BGC Energy do
Brasil LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO I

FLS. 379
CPL

PROJETO BÁSICO

CD

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO II

FLS. 380
CPL

Illmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezado Senhores,

BGC Energy do Brasil LTDA, CNPJ nº 36.521.239/0001-54, sediada em rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Osvaldo Henrique Lira Carvalho, portador(a) da Carteira de identidade nº 015486382000-7 e do CPF nº 046.211.713-80, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menos de 196 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menos, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observações: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Imperatriz, 20 de julho de 2022

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO III

FLS. 381
CPL

Illmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezado Senhores,

BGC Energy do Brasil LTDA, CNPJ nº 36.521.239/0001-54, sediada em rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Osvaldo Henrique Lira Carvalho, portador(a) da Carteira de identidade nº 015486382000-7 e do CPF nº 046.211.713-80, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha ocorrer.

Imperatriz, 20 de julho de 2022

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO IV

FLS. 382
CPL

Illmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezado Senhores,

BGC Energy do Brasil LTDA, CNPJ nº 36.521.239/0001-54, sediada em rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Osvaldo Henrique Lira Carvalho, portador(a) da Carteira de identidade nº 015486382000-7 e do CPF nº 046.211.713-80, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Imperatriz, 20 de julho de 2022

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO V

FLS. 383
CPL

Illmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezado Senhores,

Eu, Osvaldo Henrique Lira de Carvalho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 015486382000-7 e o CPF nº 046.211.713-80, residente e domiciliado na rua Goiás, nº 3231, Maranhão Nova, Imperatriz – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa BGC Energy do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.239/0001-54, está localizada e em pleno funcionamento na rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, cidade de Imperatriz, estado do(a) Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.) comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Imperatriz - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Imperatriz, 20 de julho de 2022

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

solarsafe
tecnologia em energia solar

FLS. 384
CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VI

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezado Senhores,

BGC Energy do Brasil LTDA, CNPJ nº 36.521.239/0001-54, sediada em rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Osvaldo Henrique Lira Carvalho, portador(a) da cédula de identidade nº 015486382000-7 e do CPF nº 046.211.713-80, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Imperatriz, 20 de julho de 2022

solarsafe
tecnologia em energia solar

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VII

FLS. 385
CPL

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezado Senhores,

BGC Energy do Brasil LTDA, CNPJ nº 36.521.239/0001-54, sediada em rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Osvaldo Henrique Lira Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 015486382000-7 e do CPF nº 046.211.713-80, e contabilista Sr(a) Daguimar Marques da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000010785793-6 e do CPF nº 032.749.353-44, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2021 foi igual a R$ 2.554.659,52, conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) Maranhão, sob o nº 20220901708.

Imperatriz, 20 de julho de 2022

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VIII

FLS. 386
CPL

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

Declaramos que a empresa BGC Energy do Brasil LTDA, CNPJ nº 36.521.239/0001-54, sediada em rua Goiás, nº 3231, Maranhão Nova, Imperatriz - MA não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 atendimento ao item 6.2.3.6.

Imperatriz, 20 de julho de 2022

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 387
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:04 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.
Código de controle da certidão: **A2F9.2740.BB29.D7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

FLS. 308
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.521.239/0001-54
Razão Social: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
Endereço: R GOIAS 3231 APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603275423801567

Informação obtida em 20/07/2022 10:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

FLS. 389

20/07/2022 10:34:39

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9451827-7 **Situação:** ATIVA
Razão social: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: SOLARSAFE
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 36.521.239/0001-54
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 02/03/2020
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/03/2020

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA GOIAS	3231	MARANHAO NOVO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	046.211.713-80	OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	100	10/11/2021	
	052.213.373-80	ALEXANDRE FILHO	0	02/03/2020	10/11/2021

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PROMOCAO DE VENDAS	1	10/11/2021	
X	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	02/03/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	02/03/2020	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	02/03/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981262406

FLS. 390
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053439/22 **Data da** 07/04/2022 16:19:34

Inscrição Estadual: 126379467 **CPF/CNPJ:** 36521239000154

Razão Social: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 3231 APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE CEP:

Telefone: (99)81262406 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2022 10:16:26

FLS. 391
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024020/22 **Data da** 07/04/2022 16:20:41

Inscrição Estadual: 126379467 **CPF/CNPJ:** 36521239000154

Razão Social: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 3231 APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE CEP:

Telefone: (99)81262406 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2022 11:09:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 392
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.521.239/0001-54 **MATRIZ**		**02/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLARSAFE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	**3231**	**APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-060	**MARANHAO NOVO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8126-2406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **10:17:20** (data e hora de Brasília).

FLS. 393
CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.521.239/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.637946-7
Razão Social: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GOIAS
Número: 3231 **Complemento:** APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE
Bairro: MARANHAO NOVO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65903060 **DDD:** **Telefone:** 81262406

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 18/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/03/2020 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
EDF a partir de: 04/03/2020,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/07/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

FLS. 394

CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 27/02/1993, portador da C.I. nº 015486382000-7 SESPDGPCII-MA e CPF: nº 046.211.713-80, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65903-060, e

Único sócio da sociedade limitada denominada **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz –MA, CEP: 65903-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201061942, por despacho do dia 02/03/2020 e inscrita no CNPJ nº 36.521.239/0001-54, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade fica alterado para os seguintes cnae's:

- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 73.19-0/02 - Promoção de vendas.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA,** com sede e domicílio na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz –MA, CEP: 65903-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio único:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social os seguintes cnae's:

- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 73.19-0/02 - Promoção de vendas.

FLS 395
CPL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02/03/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas pesam a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO**, que compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – Fica facultada ao sócio único administrador a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

Parágrafo Segundo – Fica facultada ao sócio único administrador a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

FLS. 396
CPL

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – O sócio único poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em todo território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(A) sócio único administrador(a), já qualificado(a), declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

FLS. 397

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 10 de novembro de 2021.

Osvaldo Henrique Lira Carvalho

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

FLS. 398

CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 27/02/1993, portador da C.I. nº 015486382000-7 SESPDGPCII-MA e CPF: nº 046.211.713-80, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65903-060, e

ALEXANDRE BUARQUE DE GUSMAO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 18/08/1992, portador da C.I. nº 019251102001-3 SESPDGPCII-MA e CPF: nº 052.213.373-80, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Bento XV, Nº 36, Casa 22, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-630,

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz –MA, CEP: 65903-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201061942, por despacho do dia 02/03/2020 e inscrita no CNPJ nº 36.521.239/0001-54, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade **ALEXANDRE BUARQUE DE GUSMAO FILHO**, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e, neste ato cede e transfere ao sócio **OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO**, dando-lhe plena e rasa quitação, sem nada mais a reclamar de direitos na sociedade, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a cessão e transferência, o capital fica assim distribuído para o único sócio:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO**, que compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA QUARTA - O(A) sócio único administrador(a), já qualificado(a), declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA,** com sede e domicílio na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz –MA, CEP: 65903-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio único:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social os seguintes cnae's:

- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02/03/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

Fls: 402
CPL

CLÁUSULA QUINTA – As quotas pesam a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO**, que compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – Fica facultada ao sócio único administrador a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

Parágrafo Segundo – Fica facultada ao sócio único administrador a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – O sócio único poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em todo território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(A) sócio único administrador(a), já qualificado(a), declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 11 de março de 2021.

Osvaldo Henrique Lira Carvalho

Alexandre Buarque de Gusmao Filho

FLS. 402
CPL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
"BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 27/02/1993, portador da C.I. nº 015486382000-7 SESPDGPCII-MA e CPF: nº 046.211.713-80, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65903-060, e

ALEXANDRE BUARQUE DE GUSMAO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 18/08/1992, portador da C.I. nº 019251102001-3 SESPDGPCII-MA e CPF: nº 052.213.373-80, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Bento XV, Nº 36, Casa 22, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-630, e

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA,** e terá sede e domicílio na Rua Goiás, Nº 3231, Apartamento 602, Bloco U, Edifício La Ville, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz –MA, CEP: 65903-060.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	18.000	18.000,00	90
ALEXANDRE BUARQUE DE GUSMAO FILHO	2.000	2.000,00	10
TOTAL	20.000	20.000,00	100

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto os cnae's:

- ✓ 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
"BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

FLS.403
CPL

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo Primeiro – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 404

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
"BGC ENERGY DO BRASIL LTDA"

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social, e os lucros poderão ser distribuídos e pagos aos quotistas diferentemente da proporção de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em todo território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão os direitos às quotas. Entretanto, não havendo interesse de participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 06(seis) meses.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 405

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2020.

OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO

ALEXANDRE BUARQUE DE GUSMAO FILHO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 406

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BGC ENERGY DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04621171380	OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO
05221337380	ALEXANDRE BUARQUE DE GUSMAO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 17:33 SOB Nº 21201061942.
PROTOCOLO: 200164961 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000958310. NIRE: 21201061942.
BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 407

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2202071719
NIRE (Sede) 21201061942	**CNPJ** 36.521.239/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 02/03/2020	**Início de Atividade** 02/03/2020
Endereço Completo Rua Goiás, Nº 3231, APT 602;BLOCO U;EDIF LA VILLE;, Maranhão Novo - Imperatriz/MA - CEP 65903-060			
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PROMOCAO DE VENDAS.			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	046.211.713-80	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador Nome	CPF	Término do mandato
OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO	046.211.713-80	Indeterminado

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
10/11/2021	20211363502	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2022, às 10:14:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDUBQCAG**.

MAC2202071719

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

ALVARA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

3629/2022

Insc. Municipal
9451827

CNPJ
36.521.239/0001-54

Data da Constituição
02/03/2020

Nome/Razão Social
BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

Denominação Comercial
SOLARSAFE

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Atividades Secundárias
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
7319002 - PROMOCAO DE VENDAS

Data de Início
02/03/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA GOIAS

Número
3231

Complemento
APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE

Quadra

Bairro
MARANHAO NOVO

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
O8A7-O428

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 15/07/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

15/07/2022 11:04:18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

FLS.409
CPL

CERTJUDONE-SJDI - 5632022
Código de validação: 03FA38305C

Número da guia: 22053601001283242.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO,** a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.521.239/0001-54, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO*, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de julho de 2022.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

FLS. 410
CPL

Fórum Ministro "Henrique de La Roque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 13/07/2022 14:25 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FLS. 411
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DAGUIMAR MARQUES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-007723/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.327.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/07/2022 as 10:05:12.
Válido até: 18/10/2022.
Código de Controle: 396499.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

FLS. 412
CPL 21/07/2022 09:21:17
USUÁRIO:FRANCISCA.SILVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 15053/2022

AUTENTICAÇÃO:YIPQ-QN2V

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **36.521.239/0001-54** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 36.521.239/0001-54

Razão Social: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 3231 APT 602 BLOCO U EDIF LA VILLE MARANHAO NOVO

Inscrição: 9451827-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Data de Inicio: 02/03/2020

Atividade Principal: 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Nome Fantasia: SOLARSAFE

A Referida Certidão terá validade até **19/09/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 21/07/2022.

FLS. 413
CPL

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atualização no processo de solicitação da Nº MA20220551049

Despacho:

Prezado profissional, de acordo com o código civil ART. 598, o prestador de serviços não pode ultrapassar 4 anos de contrato. Favor corrigir o contrato e ART pois consta tempo indeterminado.

Atenciosamente,
SUPORTE SITAC

Não responda. Esta é uma mensagem automática.

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

CNPJ 36.521.239/0001-54

Rua Goias, 3231, Apt 602, Bloco U, Edif La Ville, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-060

Nire: 21201061942 de 02/03/2020

Folha 01/02 FLS 414 CPL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO	31/12/20	31/12/21
CIRCULANTE	***137.337,58***	***725.835,28***
Caixa/Banco	22.849,14	97.741,11
Aplicações Financeiras	2.135,50	173.101,25
Clientes	112.352,94	454.992,92
Estoques	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	***121.923,50***
Imobilizações	-	**121.923,50**
Veículos	-	123.990,00
(-) Depreciação Acumulada	-	(2.066,50)
TOTAL DO ATIVO	**137.337,58**	**847.758,78**

PASSIVO	31/12/20	31/12/21
CIRCULANTE	***29.961,81***	***163.217,49***
Fornecedores	-	-
Obrigações Tributárias	28.030,81	140.125,64
Contas a Pagar	1.931,00	2.095,24
Empréstimos/Financiamentos	-	20.996,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	**40.243,62**
Empréstimos/Financiamentos	-	40.243,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***107.375,77***	***644.297,67***
Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
Reserva de Lucro	87.375,77	624.297,67
TOTAL DO PASSIVO	**137.337,58**	**847.758,78**

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO
Sócio - Administrador
CPF: 046.211.713-80
RG 154863820007 SESPDGPCII - MA

DAGUIMAR MARQUES DA SILVA
Contadora
CPF: 487.327.023-53 CRC-MA 7723/O-6 S
D.I. n. 10785793-6 SEJUSP-MA

FLS. 415

Folha 02/02

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

CNPJ 36.521.239/0001-54

Rua Goias, 3231, Apt 602, Bloco U, Edif La Ville, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-060

Nire: 21201061942 de 02/03/2020

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EXERCÍCIO	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	***2.554.659,52***
Venda de Produtos / Serviços	2.554.659,52
(-) Impostos/Deduções s/Venda	(123.458,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	***2.431.200,76***
(-) Custo dos Serviços c/Despesas Diretas	(1.402.632,18)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	***1.028.568,58***
(-) Despesas Administrativas	(19.401,05)
(-) Depreciações/Amortizações	(2.066,50)
(-) Despesas Financeiras	(7.701,85)
RESULTADO ANTES DA CSSL E DO IRPJ	***999.399,18***
(-) CSLL	(38.467,25)
(-) IRPJ	(71.829,02)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**889.102,91**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

	Capital Social	Reserva de Lucro	Resultado Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	20.000,00	87.375,77	-	107.375,77
Integralização de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Lucro		-	(352.181,01)	(352.181,01)
Resultado do Exercício			889.102,91	889.102,91
Ajustes de Exercícios Anteriores			-	-
Constituição de Reservas				-
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	87.375,77	536.921,90	644.297,67

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral (ILG)	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	725.835,28 / 203.461,11	3,57
Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	847.758,78 / 203.461,11	4,17
Liquidez Corrente (ILC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	725.835,28 / 163.217,49	4,45
Endividamento Geral (IGE)	Passivo Circulante + Ex. Long.Prazo / Ativo Total	203.461,11 / 847.758,78	0,24

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2021.

OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO
Sócio - Administrador
CPF: 046.211.713-80
RG 154863820007 SESPDGPCII - MA

DAGUIMAR MARQUES DA SILVA
Contadora
CPF: 487.327.023-53 CRC-MA 7723/O-6 S
D.I. n. 10785793-6 SEJUSP-MA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 416
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BGC ENERGY DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04621171380	OSVALDO HENRIQUE LIRA CARVALHO
48732702353	DAGUIMAR MARQUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 10:11 SOB Nº 20220901708.
PROTOCOLO: 220901708 DE 20/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209384650. CNPJ DA SEDE: 36521239000154.
NIRE: 21201061942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
JUCEMA BGC ENERGY DO BRASIL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 417

CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **36.521.239/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:56 do dia 20/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JK5P200722100656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 418
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BGC ENERGY DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.521.239/0001-54
Certidão nº: 21975980/2022
Expedição: 12/07/2022, às 11:23:05
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BGC ENERGY DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.521.239/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 419
CPL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa BGC Energy do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.521.239/0001-54, com sede na rua Goiás, nº 3231, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Osvaldo Henrique Lira Carvalho, prestou o serviço da instalação do sistema de energia solar fotovoltaica de 89,10 kWp, com estrutura de carport solar comportando 198 módulos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Imperatriz – MA, 21 de julho de 2021.

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra ... Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[0151584]-FERNANDO PINHEIRO FIALHO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 5,14, FERC: R$ 0,15, FADEP: R$ 0,20, FEMP: R$ 0,20. Total: 5,69 Em test°_____da verdade São Luis - MA, 22/07/2022 15:10:00
SELO: RECFIR029983OEJ29BUFSVHXX361 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCREVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS

Fernando Pinheiro Fialho

F P Fialho LTDA
CNPJ: 11.787.859/0001-09

BGC ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 36.521.239/0001-54

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 420
CPL

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 116/2022, a Proposta de Preços.

Imperatriz (MA), 25 de julho de 2022.

Hayanne Kascia Lima da Silva
Presidente da CPL